



Prefeitura Municipal de Iúna

LEI Nº1.637/98

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO”

**O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço
saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), que será regulamentado por decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º) Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior serão provenientes de Convênios assinados com o Governo Federal no valor de R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais), e o restante da contrapartida da Prefeitura Municipal de Iúna, no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais).

Art. 3º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação de verba já existente no orçamento municipal para contrapartida da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 4º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º) Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo,
aos vinte e seis dias do mês de junho de mil, novecentos e noventa e oito.
(26.06.1998).**

Herivelto
HERIVELTO LEAL FARIA
Prefeito Municipal